



PORTARIA nº 01/2022

A COMISSÃO ELEITORAL que conduzirá a eleição dos membros dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Diamante do Norte designada pelo Decreto nº 227/2022, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, considerando ata 01/2022 da reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Presidente desta Comissão Eleitoral a Sr.^a CLAUDINEIA PEREIRA ARAUJO GONÇALVES.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor nada data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

CLAUDINEIA PEREIRA ARAUJO GONÇALVES – Presidente

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS – Membro

MURILO RODRIGUES CALDEIRA – Membro

MURILO GIGLIO DE SOUZA – Membro

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 68/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS ITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.962/0001-08, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-06.

INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS ITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.962/0001-08, com sede na Rua São Cristóvão, 804, Sala 03, Centro, CEP 87.970-000, Nova Londrina -PR, neste ato representada pela Sr. **LUCIANO SÃO JOÃO**, residente e domiciliado na Av. Pref João Fernandes de Almeida, nº 647, centro, CEP 87.970-000, Nova Londrina – PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.376.429-2-SSP/PR e CPF nº 869.867.329-5, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato 68/2021**, cujo objeto **contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta e transporte dos resíduos orgânicos e recicláveis até o aterro sanitário do município de Diamante do Norte/PR**, referente a processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado a revisão de preço como forma de recomposição do equilíbrio econômico financeiro,

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento do contrato, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2021**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** com vencimento previsto para 13 de julho de 2023, nas mesmas condições avençada.





CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 39.154,70 (trinta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 39.154,70 (trinta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 606.797,90 (seiscentos e seis mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018, para o exercício 2023, assim classificados:

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 05 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS ITA LTDA
CNPJ sob nº 19.372.962/0001-08

TESTEMUNHAS:

Nome
Rg:

Nome
Rg:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022 ID. 2.417/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- <u>GUIMARAES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI</u> CNPJ – 04.571.726/0001-35
OBJETO:- contratação de empresa para fornecimento, locação e prestação de serviço e instalação com manutenção de decoração de Natal, durante o período de 05 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, incluindo todos os materiais necessários para instalação, em área que será definida pela Administração - Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Desporto. Os serviços incluem, locação com montagem, instalação, manutenção e desmontagem com a retirada dos produtos locados, no Município de Diamante do Norte.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 180 Dias .
Diamante do Norte, 02 de dezembro de 2022.

